



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

LEI Nº. 1.309, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único. Para atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020701	Departamento Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade	2.291	Repasse ao Instituto Mineiro de Saúde - IMS

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	600.000,00	
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020201	Departamento Municipal de Administração e Planejamento
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.012	Manutenção Atividades Departamento Administração
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	300.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	41	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021501	Departamento Municipal de Transporte e Obras
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0021	Investimento Melhorias Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.074	Abertura e Conservação de Estradas
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	300.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário

Q/Borg



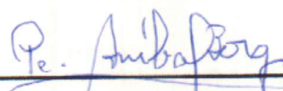
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Ficha	393	
-------	-----	--

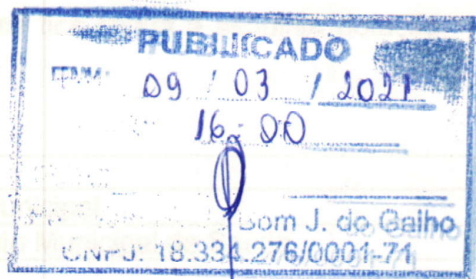
Art. 3º. Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho/MG, 09 de Março de 2021.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal



Classificação	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020101	Departamento
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade	7.201	Atendimento ao Instituto Mineiro de Saúde - IMS



APROVADO EM

04 / 03 / 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

PROJETO DE LEI Nº. 03 /2021.

Recebemos
04 / 03 / 2021
Fernando R.
09:02h

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Bom Jesus do Galho, Sr. Aníbal Borges, no uso de sua atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho a presente proposição de Lei.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)** para atender a despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo Único. Para atender sua despesa fica criada à seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020701	Departamento Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Atendimento Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade	2.291	Repasse ao Instituto Mineiro de Saúde - IMS
Elemento	335043	Subvenções Sociais
Valor	600.000,00	
Fonte de Recurso	102	Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde

Rua Vital Martins Bueno, 34, Centro - Bom Jesus do Galho - MG

21/03/2021
Aborg



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020201	Departamento Municipal de Administração e Planejamento
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	0005	Coordenação Atividades Administrativas
Projeto/Atividade	2.012	Manutenção Atividades Departamento Administração
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	300.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	41	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021501	Departamento Municipal de Transporte e Obras
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0021	Investimento Melhorias Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.074	Abertura e Conservação de Estradas
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	300.000,00	
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário
Ficha	393	

P. Braga



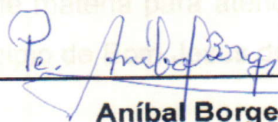
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

Art. 3º. Ficam devidamente ajustados o Plano Plurianual 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 e a Lei 1.306/2020 de 04/12/2020 que autoriza a concessão de Subvenções a Entidades Assistenciais e dá outras providências.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Termo a honra de apresentar a Vossa Excelência o Digno Parecer o incluso Projeto de Lei nº 001/2021, de Bom Jesus do Galho/MG, 26 de Fevereiro de 2021.

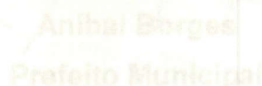
Justifico-se a presente matéria para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do município de Bom Jesus do Galho/MG.



Aníbal Borges
Prefeito Municipal

Sendo assim, pedimos a Vossa Excelência a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados em caráter de urgência urgentíssima.

Bom Jesus do Galho, 26 de Fevereiro de 2021.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 227/2021

DE GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL

MENSAGEM/JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/PAZ

DATA: 26/02/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência e Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, de autoria deste Executivo, que objetiva dispor sobre a Abertura de Crédito Especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Justifica-se a presente matéria para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do município de Bom Jesus do Galho/MG.

Sendo assim, pedimos a aprovação do Projeto de Lei nos termos apresentados, em caráter de urgência urgentíssima.

Desta forma, por todo exposto solicito que a proposição seja apreciada por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.

Certo de vossa atenção, Bom Jesus do Galho, 26 de Fevereiro de 2021.

Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO - MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 027/2021

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 26/02/2021

Recebemos
01/03/2021
Fernanda R.
09:08h

Excelentíssimo Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e seus pares, o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Esclareço, conforme documentação anexa, que a proposição mencionada dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64 para atender a despesa não consignada no orçamento vigente do município de Bom Jesus do Galho/MG, sendo que a apreciação em caráter de urgência se faz medida de imperiosa necessidade.

Dessa forma, por todo exposto **solicito que a proposição seja apreciada por esta Casa Legislativa em regime de urgência urgentíssima, nos termos regimentais.**

Certo de vossa compreensão, e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Aníbal Borges

Aníbal Borges
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOMINGOS SÁVIO GUIMARÃES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS

Rua Vital Martins Bueno, 34, Centro - Bom Jesus do Galho - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Pedro Lopes, Membro João Paulo
(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro

Art. 70: "Manifesta-se sobre matéria financeira, tributária e orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre contas do Prefeito e do Presidente da Câmara, manifestando-se ainda sobre assuntos, quanto aos aspectos legais e jurídicos e, especificamente, sobre representação, visando a perda de mandato e recursos a questão de Ordem".

Parecer do Projeto de Lei

Nº 03 /2021

Dispõe Sobre: AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

MÉRITO DA MATÉRIA

Entendemos que a Proposta se acha em harmonia com a Lei Orçamentária anual. Sendo, portanto, necessária para o desenvolvimento de nosso Município.

Nosso Parecer é, portanto, favorável ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 04 de MARÇO de 2021.

Samuel Pedro Lopes
Relator

Favorável ao Parecer

[Signature]
Membro

Membro

Contrário ao Parecer

Membro

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 01 de MAI de 2021, a autuação do Projeto de Lei N° 03 /2021, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

01 / 03 /2021

Encaminhado à Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas compostas Pelos Vereadores:

(Titulares) Presidente Gerson do Carmo, Relator Samuel Lopes, Membro João Paulo.

(Suplentes) Usilaine Machado e João Mauro.

Incluído para Leitura do Parecer e votação na Pauta da Reunião do dia 04 / 03 /2021

Pedido de Vista ____ / ____ /2021 pelo Vereador: _____

[] 1ª Votação [☒] Votação Única ____ / ____ /2021

[☒] Aprovado 8 [] Rejeitado 0

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ____ / ____ /2021

2ª Votação:

[] Aprovado ____ [] Rejeitado ____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: [☒] APROVADO [] REJEITADO

04 / 03 /2021

William Alencar

William Alencar Rodrigues da Costa

Secretário da Mesa

Encaminhado à Prefeitura através do Ofício N° 11